

DECISÃO Nº 104/2026/PRES/AGSUS

A Diretora-Presidenta Substituta da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024;

considerando o Contrato de Gestão nº 02/2024, celebrado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS, em especial no tangente ao Programa Trabalho para a Atenção Primária à Saúde, no tocante à Ação 1 - Estruturação e qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio da oferta de equipamentos de saúde, no âmbito dos municípios contemplados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

Decide:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o acompanhamento das entregas dos combos da Atenção Primária à Saúde (GT/COMBOS/APS), no âmbito da execução da Ação 1, do Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (aditivo nº 8) do Contrato de Gestão nº 02/2024, de caráter deliberativo e executivo, com finalidade de acompanhar e monitorar, os processos de trabalho das entregas dos Combos APS.

Art.2º Compete ao GT:

I - apoiar, no âmbito das responsabilidades das Diretorias da AgSUS, a operacionalização das atividades, articulando-se com as Unidades Administrativas envolvidas para garantir a celeridade necessária na realização das entregas;

II - acompanhar a execução das entregas estabelecendo métodos e prazos alinhados às suas necessidades;

III - articular e promover a comunicação com as unidades da AgSUS, garantindo o fornecimento tempestivo de informações e orientações necessárias ao atendimento das demandas;

IV - monitorar riscos operacionais, promovendo alertas e propondo medidas de mitigação às Unidades gestoras;

V - disponibilizar painel de acompanhamento das entregas e atividades operacionais referentes à execução do Programa de Trabalho;

VI - propor à chefia de gabinete da Presidência, sempre que a relevância, a emergência ou o impacto institucional das matérias assim o exigirem, a participação da DIREX da AgSUS em reuniões do Grupo de Trabalho, com vistas à deliberação estratégica, alinhamento institucional ou orientação superior.

VII- outras atribuições que vierem a ser delegadas pela Diretoria Executiva.

Art. 3º O GT/COMBOS/APS será composto por representantes indicados (titular e suplente), com a seguinte coordenação e participação mínima:

I - representante da Unidade de Projetos e Inovação, que o coordenará;

II - representante da Unidade de Atenção Primária à Saúde;

III - representante da Unidade de Aquisições e Contratos;

IV - representante da Unidade de Finanças Orçamento e Contabilidade;

V - representante da Unidade de Logística Suprimentos e Patrimônio;

VI - representante da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

VII - representante da Unidade Jurídica.

§1º Em caso de ausência do(a) coordenador(a), a coordenação das reuniões ficará a cargo da representação contida no inciso II, sendo vedadas reuniões na ausência de ambos.

§2º As representações previstas neste artigo poderão ser substituídas por seus respectivos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

§3º A realização das reuniões dar-se-á, obrigatoriamente, com a participação integral de todas as unidades que compõem este Grupo de Trabalho.

Art. 5º O GT/COMBOS/APS se reunirá ordinariamente duas vezes por semana, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação, admitida a participação remota.

Parágrafo único. As reuniões deverão priorizar a análise de indicadores do painel, a lista de pendências e a deliberação sobre encaminhamentos com responsáveis e prazos.

Art. 6º A atuação do GT/COMBOS/APS não substitui as responsabilidades institucionais e operacionais das Unidades Administrativas da AgSUS na execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2024.

Art. 7º A participação no GT/COMBOS/APS não ensejará pagamento de verba extra.

Art. 8º A presente decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora Presidenta Substituta

Designação 99/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233473** e o código CRC **0345C1EB**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.000457/2026-61

SEI nº 0233473